



Regulamento da Formação em Terapia Psico-Corporal Integral

Índice

1. O Projecto da Formação em Terapia Psico-Corporal Integral
2. Enquadramento da Formação
3. Destinatários
4. Admissão à Formação e Selecção de Candidatos
 - 4.1 Admissão à Formação e Selecção de Candidatos em TPCI
 - 4.2 Admissão e Selecção de Candidatos nos módulos teórico-práticos
5. Contrato de formação em TPCI
6. Formadores
7. Certificação da Formação em TPCI
8. Estrutura da Formação em TPCI
 - 8.1 Módulos teórico-práticos
 - 8.1.1 Metodologia
 - 8.1.2 Certificação
 - 8.2 Terapia pessoal
 - 8.3 Prática entre formandos
 - 8.4 Estágio profissional
 - 8.4.1 Supervisão
 - 8.5 Monografia e sua defesa
 - 8.5.1 Júri
9. Duração da Formação
10. Avaliação das Aprendizagens
 - 10.1 Avaliação contínua
 - 10.2 Avaliação final
11. Representação dos Formandos e Instância de Recurso
12. Condições específicas
 - 12.1 Articulação com a Formação em Massagem Biodinâmica
 - 12.2 Regime de Transição
- Anexo A: Estrutura da Formação e Carga horária
- Anexo B: Módulos teórico-práticos obrigatórios
- Anexo C: Módulos teórico-práticos facultativos
- Anexo D: Condições de realização
- Anexo E: Lista de terapeutas
- Anexo F: Bibliografia base
- Annex B (*english version*): *Obligatory modules (theoretical/practical)*

1. O Projecto da Formação em Terapia Psico-Corporal Integral

A **Terapia Psico-Corporal (TPC)** subentende o ser humano como uma entidade somato-psico-social, e inscreve-se no paradigma holístico da saúde. As suas raízes encontram-se em Pierre Janet (1859-1947) e nos primeiros trabalhos de Sigmund Freud, embora Wilhelm Reich (1897-1957) seja geralmente considerado o ‘pai’ desta abordagem da *psique* humana.

A partir da segunda metade do século 20 a Terapia Psico-Corporal conheceu uma multiplicidade de correntes que têm enriquecido esta tradição a nível teórico e prático. Desde os anos 90 uma série de estudos (p. ex. relativos ao stress pós-traumático), inclusive fora desta tradição, têm confirmado a importância do corpo e a sua interligação com a *psique* humana tanto no processo de doença como no de cura. A transmissão destes saberes e competências constitui o objectivo da presente formação.

A **Terapia Psico-Corporal Integral (TPCI)** reúne um conjunto de pesquisas, teorias e abordagens que representam, a nosso ver, o estado da arte da psicoterapia contemporânea. Ela faz parte da modalidade integrativa da Terapia Psico-Corporal conforme definida pela *European Association for Body-Psychotherapy (EABP)* e validada cientificamente pela *European Association for Psychotherapy (EAP)*.

A formação, nos moldes a apresentar em Portugal é inovadora e resulta de uma síntese de abordagens já comprovadas noutros países. O recurso a formadores não residentes no País, as consultorias estabelecidas e o respeito pelas normas das respectivas associações profissionais europeias são características do presente projecto.

2. Enquadramento da Formação

Entidade formadora: Asas e Raízes, Terapia e Formação Lda., Rua das Flores, 57-2, 4050-265 Porto. NIF 506 327 167. Membro da *European Association for Body-Psychotherapy (EABP)* e da Associação Luso-Brasileira de Transpessoal (ALUBRAT). A Asas e Raízes intervém na área psico-corporal desde 1990, desenvolvendo actividades de formação desde 1994.

Responsável pela formação: Thomas Riepenhausen, Asas e Raízes.

Consultores: Andreas Wehowsky, Pro-Kompetenz GmbH, Jaderberg, Alemanha.

Ana Cristina Azevedo, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

As actividades no âmbito desta formação estão sujeitas ao **código ético** da EABP e à sua comissão ética. Alguns formadores podem pertencer a outras associações profissionais.

A Formação em TPCI segue as **normas** estabelecidas:

- a) pela EABP (www.eabp.org) e pela *European Association for Psychotherapy (EAP)* para a Asas e Raízes ser reconhecida, na altura própria, como *European Accredited Psychotherapy Training Institute (EAPTI – EAP)* de forma a que os formandos possam, no final da sua formação, receber o Certificado Europeu de Psicoterapia (ECP; ver www.europsyche.org) e
- b) pelo Instituto para a Qualidade na Formação (IQF), Portugal, sobre a Formação Profissional.

No intuito de obter a acreditação formal por estas entidades o presente regulamento pode sofrer alterações.

3. Destinatários

A formação destina-se a:

- a) psicoterapeutas que pretendam incluir na sua intervenção a abordagem psico-corporal;
- b) outros profissionais da área da saúde e outras pessoas que pretendam adquirir a profissão de terapeuta psico-corporal.

4. Admissão à Formação e Selecção de Candidatos

4.1 Admissão à Formação e Selecção de Candidatos em TPCI

A **admissão à formação** pode ser requerida por quem tenha:

- a) curso superior relevante a nível de bacharelato ou licenciatura (ciências sociais e humanas, psicologia, medicina ou outro curso da área de saúde) ou experiência profissional e de vida a que possa ser dada equivalência, e
- b) experiência pessoal em TPC. (Formulário 31)

Os candidatos pré-seleccionados terão de realizar uma entrevista com o responsável pela formação. Nesta entrevista avaliam-se o curriculum, a motivação e a preparação pessoal (maturidade) do candidato para a profissão de psicoterapeuta.

Dado a formação estar organizada em módulos o formando tem que se inscrever em cada módulo quando o pretender frequentar, independentemente de ser aceite na formação global em TPCI.

4.2 Admissão e Selecção de Candidatos para os módulos teórico-práticos

O formando inscreve-se em cada módulo conforme as respectivas condições de admissão (Formulário 12). Para cada módulo é definido um período de inscrição no fim do qual é feita a selecção dos formandos. A Asas e Raízes pode manter as inscrições em aberto ou adiar a realização de determinado módulo se o número mínimo de vagas não estiver preenchido.

Na admissão é considerada a condição do processo pessoal do candidato face às exigências do módulo em questão.

Alguns módulos estão abertos a **candidatos externos** à formação em TPCI. Nesses casos, a Asas e Raízes define condições de admissão específicas por cada módulo.

No caso de haver necessidade de se proceder a uma **selecção** de candidatos, esta será feita com base nestes critérios:

- a) inscrição na formação completa em TPCI
- b) nível de formação em TPCI ou similar
- c) processo terapêutico pessoal
- d) experiência e estatuto profissionais
- e) domínio da língua estrangeira em que o módulo é leccionado, caso não seja o português.

Para o grupo poder ter uma composição equilibrada, podem ainda ser considerados como critérios o sexo, a idade, a área profissional e o distrito de trabalho dos candidatos. O modo de pagamento, no caso de não corresponder aos modos propostos pela Asas e Raízes, e atrasos de pagamento ocorridos podem também ser tomados em conta.

5. Contrato de formação em TPCI

Na base do presente regulamento é celebrado um contrato anual, renovável no mesmo período do ano, entre a Asas e Raízes e o formando e em que este se compromete a frequentar a formação (módulos teórico-práticos e supervisão) num mínimo de 100 h por ano. Acordos específicos têm que ser formalizados por escrito, fazendo parte do contrato como adenda.

Apenas por aval da Asas e Raízes ou outra entidade formadora reconhecida pela EABP, o formando pode designar o seu trabalho de “terapia psico-corporal” ou “psicoterapia corporal”. Os módulos que compõem esta formação por si só não representam uma qualificação profissional, e não devem, portanto, ser referenciados em termos curriculares além da formação em TPCI.

Recomenda-se a todos os formandos a inscrição na EABP na qualidade de sócio associado.

É da responsabilidade do profissional obter as respectivas licenças para o exercício da profissão, respeitar os regulamentos existentes e aderir a uma associação profissional.

6. Formadores

Serão convidados para leccionar a formação em TPCI profissionais de reconhecido mérito na sua área profissional e com perfil ético comprovado, oriundos de Portugal e outros países.

7. Certificação da Formação em TPCI

No final da formação são emitidos Certificados de Formação Profissional aos formandos que concluírem com aproveitamento o percurso formativo, em conformidade com o que dispõe o Decreto Regulamentar no. 35/2002, de 23 de Abril.

8. Estrutura da Formação em TPCI

A formação em TPCI tem a duração total de 1790 horas realizada num tempo mínimo de quatro anos e está organizada em quatro níveis: A, B, C e D. As aulas teórico-práticas são dadas em módulos capitalizáveis (anexos B e C). O formando escolhe livremente a sequência dos módulos que pretende frequentar no respectivo nível de formação..

A formação integra as seguintes **componentes**:

- formação teórico-prática organizada em módulos obrigatórios e facultativos capitalizáveis, presente nos quatro níveis;
- terapia pessoal individual e em grupo, presente nos quatro níveis;
- prática entre formandos, presente nos quatro níveis;
- estágio profissional (prática em contexto profissional real) que implica a frequência de encontros de supervisão pelo formando (presente nos níveis C e D);
- monografia e sua defesa.

8.1 Módulos teórico-práticos

As aulas teórico-práticas são dadas em módulos capitalizáveis (anexos B e C). Distinguem-se módulos obrigatórios e facultativos sendo função destes últimos preparar o formando para a intervenção em áreas específicas. 50% das horas dos módulos facultativos podem ser feitas em modalidades de psicoterapia não corporal.

Por requerimento do formando podem ser dadas **equivalências** (totais ou parciais) a determinados módulos. (Formulário 32) Para certos módulos as seguintes profissões beneficiam de equivalências automáticas: (a) médicos, (b) enfermeiros, (c) fisioterapeutas, (d) psicólogos (ver anexo B). No entanto, pelo menos metade das horas de formação teórico-prática têm que ser realizadas na Asas e Raízes.

8.1.1 Metodologia

A **matriz** dos módulos teórico-práticos está enquadrada na óptica da formação para a *performance* positiva integrada e activa. Pretende-se promover o desenvolvimento das potencialidades físicas, cognitivas, emocionais e espirituais do formando que venham a activar a aquisição de novas atitudes e competências no domínio do seu dia a dia pessoal e profissional.

As sessões de formação são desenvolvidas com recurso a exposições teóricas, demonstrações clínicas, debate, *brainstorming*, actividades de descoberta, análise, metáforas e estudos de casos. A tipologia das sessões de formação será de cariz teórico, prático e vivencial. O trabalho será desenvolvido ao nível de grupo, mini-grupos, pares e individual. Todos os participantes desempenharão o papel de cliente e de terapeuta ao longo do processo de aprendizagem.

8.1.2 Certificado

A Asas e Raízes emite para cada módulo e consoante o caso uma Declaração de Frequência ou um Certificado de Aproveitamento ou um Certificado Quantitativo. Para uma avaliação quantitativa é necessário o formando ser aprovado num teste de avaliação ou entregar ao formador, num prazo de três meses, um trabalho escrito.

Para as aulas teórico-práticas é requerida uma **frequência mínima** de 80%. Para os formandos inscritos na formação global em TPCI esta exigência pode ser reduzida, em casos especiais e a pedido do interessado dirigido ao responsável pela formação que pode propor, em sua substituição, a realização de um trabalho escrito com parâmetros a definir pelo formador do respectivo módulo. Mantém-se, no entanto, a exigência da frequência de 80% da totalidade das aulas teórico-práticas da formação em TPCI.

8.2 Terapia pessoal

Das 250 horas de terapia pessoal exigidas (ver anexo A) pelo menos 100 h são sessões individuais em TPC e outras 100 h, no mínimo, são sessões de terapia de grupo em TPC. As restantes 50 h podem ser, opcionalmente, sessões individuais em Massagem Biodinâmica desde que feitas com profissionais certificados.

As sessões de **terapia individual** são realizadas com terapeutas indicados pela Asas e Raízes escolhidos entre os membros da EABP ou outros com estatuto equivalente (anexo E). Dado que a Asas e Raízes ainda não tem um número suficiente de terapeutas formados pela sua própria metodologia podem fazer parte dessa lista, num primeiro tempo, profissionais de outras correntes da psicoterapia ou de outras modalidades dentro da TPC e, excepcionalmente, estagiários da própria Asas e Raízes desde que salvaguardado o princípio de não se encontrarem com os seus clientes nas sessões de formação. Pelo menos 50% das horas de terapia individual devem ser feitas com o mesmo terapeuta. O formando pode requerer que seja aceite, num número limitado de horas, a terapia com um terapeuta que não conste da lista referida. As sessões de terapia individual com o responsável pela formação, com os consultores, com os elementos do júri de avaliação ou com formadores que leccionam mais de 100 h nesta formação não podem, no seu total, ultrapassar 50% das horas de terapia individual. Os contratos, incluindo preço e condições de pagamento, são estabelecidos entre o formando-cliente e o respectivo terapeuta sem nenhuma intervenção ou responsabilidade da Asas e Raízes.

As sessões de **terapia de grupo** devem ser feitas com terapeutas da referida lista (anexo E). No entanto, aceita-se que até 50% dessas horas sejam feitas com outros psicoterapeutas inclusive fora da metodologia psico-corporal.

8.3 Prática entre formandos

Os formandos organizam-se em pequenos grupos para estudarem a matéria do curso. Formam ainda uma **corrente terapêutica** onde treinam as metodologias ensinadas. As “horas de prática entre formandos” (Anexo A) dizem respeito à corrente terapêutica. Para o registo destas sessões a Asas e Raízes emite um formulário (Formulário 17).

8.4 Estágio profissional

Quando estiver a frequentar o nível C o formando pode pedir a sua admissão em **estágio**. **A aceitação deste pedido depende de uma avaliação do formando pelo responsável da formação em termos de preparação pessoal e profissional**. Neste pedido compromete-se a continuar a sua formação, a frequentar com regularidade os encontros de supervisão e a apresentar um relatório no final do estágio. O estágio tem a duração mínima de dois anos sendo a inscrição renovada anualmente até o formando obter o Certificado em TPCI, salvo se o formando pedir a suspensão do estágio ou desistir da formação. (Formulário 36)

A Asas e Raízes recomenda a inscrição como membro candidato na EABP.

8.4.1 Supervisão

Pelo menos metade das 150 horas de **supervisão** exigidas têm que ser feitas com supervisores indicados pela Asas e Raízes. As restantes horas de supervisão podem ser feitas com outros terapeutas membros da EABP ou equiparados. A supervisão com **supervisores não residentes no País** funciona em regime de grupos contínuos semi-abertos sendo dada prioridade aos formandos que tenham tido supervisão com esse mesmo supervisor. (Formulário 38) Podem ainda ser admitidos em supervisão participantes dos módulos teórico-práticos que já trabalham como terapeutas noutra modalidade que não a TPC (Formulário 39).

Junto dos formandos o supervisor de estágio é a entidade reguladora dos assuntos éticos constituindo a Comissão ética da EABP a instância de recurso.

O supervisor do estágio avalia, atribuindo uma nota ao trabalho do formando. No caso de serem dois supervisores a orientarem o estágio profissional, a nota final corresponde à média da soma dessas duas avaliações.

8.5 Monografia e sua defesa

No final da formação o formando elabora uma **monografia** que consiste num estudo de caso ou escreve sobre um tema recorrente do seu trabalho, exemplificando-o com casos clínicos. A elaboração da monografia obedece a parâmetros definidos a divulgar e é acompanhada e orientada por um formador da Asas e Raízes, de valência psico-corporal, a ser escolhido pelo formando. A monografia é defendida perante um júri e um público restrito (por motivos de sigilo profissional). Será feita uma avaliação da monografia e da sua defesa.

8.5.1 Júri

O júri de avaliação da monografia é composto pelo responsável pela formação ou seu representante, um outro profissional e um elemento exterior à estrutura de formação.

9. Duração da Formação

A duração total da formação em TPCI é de 1810 horas distribuídas num período de, pelo menos, quatro anos. As diferentes componentes que constituem a formação em TPCI e a respectiva carga horária estão representadas no anexo A. Na supervisão contam as horas de presença efectiva comprovada por registo. As **horas** de formação, as de terapia pessoal e as de supervisão têm a duração de cinquenta minutos. No caso da terapia individual uma sessão pode ser contada com o factor 1.5 se tiver 75 minutos ou mais.

10. Avaliação das Aprendizagens

A avaliação quantitativa é feita numa escala de um a cinco valores.

10.1 Avaliação contínua

Os formandos são avaliados em termos quantitativos, através de testes ou trabalhos escritos, nos cinco módulos: *Saber Médico Básico; Psicologia de Desenvolvimento; Modelos, Métodos e Técnicas da Psicoterapia; Psicopatologia; Epistemologia da TPCI*. O formando pode pedir uma avaliação noutra módulo tendo de seguir o estipulado em (8.1.2).

No que diz respeito aos módulos de cariz mais experiencial os formadores partilham com o formando e com o responsável pela formação a sua apreciação do processo formativo (avaliação qualitativa).

Aquando da renovação anual do contrato de formação, o formando realiza uma **entrevista** com o responsável pela formação sobre o decorrer do seu processo formativo.

10.2 Avaliação final

Para a atribuição da **nota final** contribuem:

- a) em 30 % da nota final: as notas obtidas na avaliação contínua dos módulos teórico-práticos (sendo a soma das notas dividida pelo número de módulos com avaliação quantitativa);
- b) em 30 % da nota final: a monografia e sua defesa
- c) em 40% da nota final: o estágio com supervisão

11. Representação dos Formandos e Instância de Recurso

Os formandos são convidados a eleger, em cada módulo ou grupo de supervisão, um ou dois representante(s) que apresente(m) à entidade formadora críticas e sugestões.

Se um formando ou grupo de formandos não concordar com determinada decisão pode dirigir-se ao Responsável pelo Departamento de Formação.

12. Condições específicas

12.1 Articulação com a Formação em Massagem Biodinâmica

A formação feita ou a decorrer no âmbito da **Massagem Biodinâmica** (MBD) é considerada da seguinte maneira:

Se o formando for admitido através de qualificação universitária ou através de equivalência dada a outra formação profissional e experiência de vida:

- a) MBD 1º ano (140 h) dá equivalência ao módulo *Alicerces da TPI* (80 h), podendo as restantes 60 h ser consideradas nas categorias módulos facultativos ou terapia de grupo;
- b) MBD 2º ano (140 h), 1ª edição (1999/2000), dá equivalência aos módulos *Carácter* (80 h) e *Ética do Toque* (20 h), podendo as restantes 40 h ser consideradas enquanto módulos facultativos ou terapia de grupo;
- c) MBD 2º ano (140 h), edições posteriores, dá equivalência ao módulo *Ética do Toque* (20 h), contando as restantes 120 h como módulos facultativos ou terapia de grupo;
- d) sessões individuais em MBD contam como terapia pessoal até ao limite de 50 h desde que feitas com profissionais certificados (ver 8.2);
- e) sessões em TPC contam desde que os terapeutas façam parte da lista de terapeutas publicada pela Asas e Raízes ou, no caso de a terapia ter começado antes da inscrição na formação em TPCI, sejam membros da EABP ou equiparados.

Se a formação em MBD e a prática desta profissão forem a base de admissão são dadas equivalências caso por caso, no mínimo para o módulo *Alicerces da TPCI*, além do *Saber Médico Básico* que faz parte das duas formações. São ainda reconhecidas as sessões individuais em MBD bem como as sessões individuais e de grupo em TPC.

12.2 Regime de Transição

Como **regime de transição** é estabelecido que:

- a) o módulo *Processo Corporal e Estrutura Familiar* (2003/04 – 140 h) dá equivalência ao módulo *Carácter* (80 h) podendo ser consideradas as restantes 60 h enquanto módulo facultativo ou terapia de grupo; a respectiva supervisão de grupo (25 h) conta como tal;
- b) ao valor das inscrições na formação até 31 de Março de 2006 desconta-se a quota eventualmente paga à EABP.

O presente regulamento foi aprovado por Asas e Raízes, Terapia e Formação Lda., em 15 de Março de 2006 e entra em vigor na data de emissão.

Porto, 15 de Março de 2006.

Anexo A

Estrutura da Formação e Carga horária

	antes	A	B	C	D	Total
Terapia pessoal (individual e de grupo)	50	50	50	50	50	250
Módulos teórico-práticos - obrigatórios	0	220	260	100	100	680
- facultativos	0	0	0	60	60	120
Prática entre formandos	0	60	60	60	30	210
Estágio	0	0	0	150	250	400
Supervisão - individual	0	0	0	10	20	30
- em grupo	0	0	0	60	60	120
Total	50	330	370	490	570	1810

Anexo B

Módulos teórico-práticos obrigatórios

Nível	Módulos obrigatórios	Objectivos gerais	Horas
A	A Bússola de Competência (Pilar I da TPCI)	Um modelo para uma auto-navegação de sucesso na vida integrando o corpo como suporte de competências-chave	20
	Alicerces da TPCI	Clarificar âmbito e natureza da abordagem corporal na psicoterapia: Métodos e técnicas básicas de intervenção	80
	Trabalho com o <i>Self</i> (<i>Gestalt</i>)	Adquirir conhecimentos e meios para estabelecer, fortalecer e desenvolver a capacidade de encontro consigo próprio e 'outro'	60
	Saber Médico Básico (a,b,c)	Conhecer e compreender o organismo humano	40
	Psicologia de Desenvolvimento (d)	Conhecer as várias fases de desenvolvimento do ser humano como base para a elaboração de estratégias terapêuticas	20
B	Inteligência interpessoal (Pilar II da TPCI)	Perspectivas acerca do desenvolvimento de causas e da personalidade em interacção com figuras parentais e companheiros	20
	Impulso interior (Vegetoterapia)	Aceder a registos de Acontecimentos marcantes integrando-os a nível psíquico e corporal	80
	Carácter	Identificação de estruturas corporais correspondentes a padrões de comportamento e estratégias de intervenção	80
	Modelos, métodos e técnicas da psicoterapia (d)	Evolução e perspectivas actuais na intervenção psicoterapêutica	40
	Psicopatologia (a,b,d)	Identificar as principais patologias e conhecer critérios do seu diagnóstico diferencial	40
C	Práticas integrais (Pilar III da TPCI)	Aquisição de competências para o desenvolvimento pessoal e a concretização da vontade	20
	Epistemologia da TPCI	Enquadrar a TPCI nas diferentes áreas de saber	20
	Ética do Toque	Consciencializar sobre potencial e riscos do toque na relação terapêutica	20
	Trauma de choque	Aceder a situações traumáticas e aprender métodos para as ultrapassar	40
D	Intervenções integrais (Pilar IV da TPCI)	Níveis da relação terapêutica, principais tipos de intervenções e atitudes relacionais	20
	Psico-Energética	Desenvolver métodos e técnicas para activar a energia bloqueada canalizando-a para o prazer	80

Equivalências automáticas para as seguintes profissões: (a) médicos, (b) enfermeiros, (c) fisioterapeutas, (d) psicólogos.

Anexo C

Módulos teórico-práticos facultativos

Trabalho com grávidas, bebés e crianças pequenas (200 h)

Pânico e Fluxo

Calatonia

Trabalho com crianças na idade pré-escolar

Psico-Oncologia (30 h)

Massagem Biodinâmica – Complemento (60 h)

Massagem Biodinâmica II (140 h)

Neurobiologia (20 h)

Terapia de Casal de orientação corporal (60 h)

Drenagem Profunda Modificada (80 h)

Orientação de grupos terapêuticos (60 h)

Outros módulos poderão ser propostos.

Anexo D

Condições de realização

Para o ano de 2006 o **valor da formação** é estabelecido em doze euros/hora para os módulos teórico-práticos e para a supervisão podendo ser, no entanto, inferior por decisão pontual da Asas e Raízes. Este valor/hora pode ser superior para a supervisão dada por não residentes em Portugal, sendo decidido caso a caso.

A inscrição inicial na formação global em TPCI é de 100 € a reinscrição anual de 50 €

A prática entre formandos é gratuita. Durante o estágio o formando recebe dos seus clientes conforme tabela de honorários publicada pela Asas e Raízes, salvo se tiver outra qualificação acrescida. Estes valores podem sofrer alteração, indexada ao índice de preços do consumidor (IPC). A estes valores acrescenta IVA à taxa normal em vigor salvo quando os módulos são frequentados em regime de terapia de grupo.

Os módulos podem ser liquidados por pagamento único prévio em data estabelecida caso a caso praticando-se, neste caso, os valores acima referidos. Se os módulos forem liquidados por cheques pré-datados, durante o decorrer da formação, têm um acréscimo de 15 % (taxa de juro anual nominal), com um mínimo de 10 €/mês. A Asas e Raízes reserva-se o direito de cobrar juros de mora à taxa anual de 15% no caso de atrasos no pagamento relativos ao acordo realizado entre a Asas e Raízes e o formando. A inscrição é sempre por módulo e não por encontro.

Em caso de **desistência** por aviso escrito

- a) durante o período de inscrição (ver 4.2) é devolvido o montante entregue menos o valor de 50 € considerado como taxa de inscrição;
- b) após o período de inscrição e desde que o lugar seja ocupado por outro formando, é devolvido o montante entregue menos a taxa de inscrição (50 €);
- c) após essa data, ficando o lugar livre, tendo o formando já participado na formação ou não, e sendo a desistência motivada por força maior reconhecida pela Asas e Raízes, o montante correspondente às horas de formação não frequentadas é transformado em crédito.

A apresentação da **monografia** de fim de curso tem um preço que será definido pela Asas e Raízes. As declarações e os **certificados** de frequência de módulos, do estatuto de estagiário e profissional são gratuitos.

Alguns encontros implicam a permanência dos formandos em regime residencial. Os custos dessas estadias estão sempre a cargo dos formandos.

As condições de realização e pagamento da terapia pessoal são acordadas com os respectivos profissionais.

Os módulos teórico-práticos realizam-se, geralmente, em **encontros** de três dias, de Sexta-Feira a Domingo, em diferentes partes do País em horário diurno regular e, excepcionalmente, à noite. Os encontros de supervisão com residentes no País realizam-se, em geral, no Porto, à Segunda ou Terça-feira à noite e, em Lisboa, à Quinta-feira à noite. Para os encontros de supervisão com não residentes em Portugal é estabelecido um horário caso a caso, de preferência às Quintas-feiras ao fim da tarde/princípio da noite.

A **via preferencial de comunicação** entre a entidade formadora e os formandos é o correio electrónico e, em casos urgentes (menos de 72 h), o telefone (deixando mensagem no *voice-mail*).

Recomenda-se que os formandos tenham o domínio da **língua inglesa**, necessária ao estudo da bibliografia e da documentação de apoio. Alguns módulos podem decorrer em língua inglesa ou castelhana, sem tradução, oferecendo-se, noutra oportunidade, versão em português ou traduzida do mesmo módulo.

No caso de **impedimento** de um formador ou outro acontecimento de força maior que impeça a realização de um encontro a Asas e Raízes tentará encontrar outra data que contemple as possibilidades do maior número de formandos inscritos ou encontrar outro formador de competência equivalente.

A formação pretende ser inovadora e sempre actualizada pelo que poderão ocorrer **alterações** quando e sempre que se justifiquem. No entanto, consideram-se válidas, por um período de sete anos, as horas efectuadas nos diferentes componentes da formação.

O formando participa na formação sob sua **própria responsabilidade** tendo sempre a liberdade de não participar em determinada actividade proposta.

Anexo E

Lista de terapeutas

A Asas e Raízes publica no seu *site* uma lista de terapeutas credenciados por este Instituto, e outra lista no *acesso restrito* do *site* que inclui terapeutas formados por outras Escolas.

Anexo F

Bibliografia base

A seguinte lista é arbitrariamente limitada a cem livros e é continuamente actualizada. Além destes livros a formação baseia-se nos textos reproduzidos em www.asaseraizes.pt/textos.htm e na bibliografia indicada em cada um dos módulos. (A publicação da bibliografia está prevista para Março de 2006.)

Annex B (english version)

Obligatory modules (theoretical/practical)

A	Foundations of IBPT	To clarify range and nature of the body approach in Psychotherapy: Basic methods and techniques of Intervention	80
	Working with The Self (<i>Gestalt</i>)	Acquire Knowledge and means in order to establish, to strengthen and to develop the capacity of encounter with oneself and “other”	60
	Pillar I of IBPT: The Competence-Compass	A model for successful self-navigation in life which integrates the body for supporting key competencies	20
	Basic medical Knowledge (a,b,c)	To learn to know and understand the human organism	40
	Developmental Psychology (d)	To learn to know different phases of development of the human Being as base for the elaboration of therapeutic strategies	20
B	Inner Impulse (Vegetotherapy)	To access marks of important events in order to integrate them on the levels of psyche and body	80
	Character	Identification of bodily structures which correspond to behaviour patterns, and strategies of intervention	80
	Models, Methods and Techniques of Psychotherapy (d)	Evolution and Now-a-days Perspectives of Psychotherapeutic intervention	40
	Psychopathology (a,b,c)	Identification of the principal pathologies and criteria for their differential diagnostics	40
	Pillar II of IBPT:	Perspectives on the development of motives and	20

C	Interpersonal Intelligence	personality in interaction with caregivers and partners	
	Epistemology of IBPT	To insert IBPT in different realms of knowledge	20
	Ethics of Touch	Conscientialize about the potential and risks of touch in the therapeutic relationship	20
D	Pillar III of IBPT: Integral Practices	Development of competencies for self-growth and volitional efficiency	20
	Shock Trauma	Access traumatic Situations and learn methods to Resolve them	40
	Psycho-Energetics	Develop methods and techniques to active blocked energy directing it towards pleasure	80
	Pillar IV of IBPT: Integral Interventions	Levels of therapeutic relationships, major types of interventions and relational practices	20

Equivalences are given automatically to (a) physicians, (b) nurses, (c) physiotherapists, (d) psychologists.

15 de Março de 2006